



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão temporária de Representação da Câmara Municipal de Itamonte, destinada a acompanhar as ações preventivas externas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos 109 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Itamonte aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Itamonte, responsável pela fiscalização externa das ações preventivas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A fiscalização a que se refere o *caput*, será feita através de acompanhamento das reuniões realizadas e tomadas de decisão pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Casa de Caridade de Itamonte, por outros órgãos afins e por eventuais reuniões realizadas pela sociedade civil.

Art. 2º. A presente Comissão será constituída pelos seguintes vereadores: Dani Delfim Batista Correa, João Pedro Fonseca, Joice Cunha de Freitas e Paulo Henrique Menezes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 3º. A presente Comissão será presidida pelo Vereador Dani Delfim Batista Corrêa, tendo como relator o vereador João Pedro Fonseca.

Art. 4º. A presente Comissão terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada através de nova resolução.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 26 de maio de 2020.


LUÍS MARCELO SILVA PINTO

Presidente


DANI DELFIM BATISTA CORREA

Vice-Presidente


JOICE CUNHA DE FREITAS

Secretaria